

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA N° 05

PL 173/2013

MODIFICATIVA

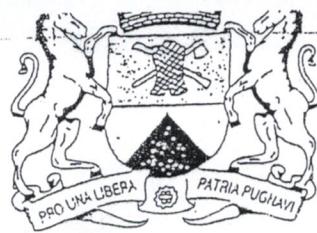
ADITIVA

Onde cobrar:

As obras de melhoramentos executadas pelo município e anteriormente à vigência da presente lei deverão ser cobradas nos termos estabelecidos pela Lei nº 1444, de 13 de dezembro de 1966 - Código Tributário Municipal.

SIS, 8 de agosto de 2013





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA N° 06

PL 173/2013

MODIFICATIVA

ADITIVA

Onde couber:

Fica o município obrigado a promover a cobrança, nos termos desta lei, das obras de melhoramentos executadas anteriormente ao início de sua vigência.

Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá regulamentar, no que couber, as obrigações contidas no caput deste artigo no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente lei.

S/S., 8-de agosto de 2013





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA N° 07

PL 173/2013

MODIFICATIVA

ADITIVA

Onde couber:

Ficarão isentos do pagamento da Contribuição de Melhorias instituída na presente lei os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de qualquer título de imóveis cuja área de terreno não ultrapasse 500 m² ou que possuam até 300 m² de área construída.

S/S, 3 de agosto de 2013

